



LEI N°. 1634 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL COM A INCLUSÃO DE PROGRAMAS E DAS METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito

Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, <u>FAZ SABER</u>, que a Câmara Municipal em sua 31ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de outubro de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 084/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a fazer parte integrante do Anexo III, constante da Lei Municipal nº 1.408, de 17 de Outubro de 2017 — Plano Plurianual de Investimentos, a alteração (descrição dos programas governamentais/metas/custos), o Programa abaixo discriminado, que passará a constar do referido anexo com seguinte descrição:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código da Unidade: **02.27.01**

Função: Assistência Social

Código da Função: 08

Sub-função: Assistência ao Idoso

Código da Sub-função: 241

Programa – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código do Programa: 0024

Lei 1634/19 - 1 de 5





Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

Código do(a) Atividade: 2079

META FÍSICA			
Quantidade Total Unidade de medida			
50	Percentual		

META POR EXERCÍCIO					
2018 2019 2020 2021 Meta PPA					
0	25%	30%	50%	50%	

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$ 15.000,00					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2018 2019 2020 2021					
0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código da Unidade: 02.27.02

Função: Assistência Social

Código da Função: 08

Sub-função: Assistência a Criança e Adolescente

Código da Sub-função: 243

Programa – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código do Programa: 0025

Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Código do(a) Atividade: 2080

META FÍSICA			
Quantidade Total Unidade de medida			
70	Percentual		

Lei 1634/19 - 2 de 5





META POR EXERCÍCIO					
2018 2019 2020 2021 Meta PPA					
0	50%	60%	70%	70%	

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$ 15.000,00					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2018 2019 2020 2021					
0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		

Art.2º - Passa a fazer parte integrante do anexo de Unidade Executora Voltada ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais, constante da Lei Municipal nº 1.560, de 10 de dezembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias-, o Programa abaixo discriminado, que passará a constar do referido anexo com seguinte descrição:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2019

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código da Unidade: 02.27.01

Função: Assistência Social

Código da Função: 08

Sub-função: Assistência ao Idoso

Código da Sub-função: 241

Programa – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código do Programa: 0024

Atividade: Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

Código do(a) Atividade: 2079

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
Quantidade Total Unidade de medida			
25 Percentual			

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 5.000,00

Lei 1634/19 - 3 de 5





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2019

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código da Unidade: 02.27.02

Função: Assistência Social

Código da Função: 08

Sub-função: Assistência a Criança e Adolescente

Código da Sub-função: 243

Programa – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código do Programa: 0025

Atividade: Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do adolescente

Código do(a) Atividade: 2080

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
Quantidade Total Unidade de medida			
50 Percentual			

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 5.000,00

Art.3º - Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado nos artigos 1º e 2º desta Lei, ocorrerão com a abertura do Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídas nas seguintes dotações:

02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02.27.01	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
08.241.0024.2079	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOS	O				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE CONSUMO 1 110.000 1				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F 1 110.000				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	2.000,00		
3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	110.000	500,00		
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIA	ΑL				
02.27.01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
08.243.0025.2080	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIA	NÇA	A E DO ADOLES	SCENTE		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	1	110.000	1.500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	2.000,00		

Lei 1634/19 - 4 de 5





3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1 110.000 500,00

TOTAL 10.000,00

Art.4°- Os recursos necessários ao atendimento a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo 3° desta Lei, ocorrerá com a anulação parcial da seguinte dotação:

02.27 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.27.99 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0015.2038 PLANTÃO SOCIAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 1 110.000 254 10.000,00

TOTAL 10.000,00

Art.5°- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR Prefeito Municipal